



PROCESSO N.º:	88749/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
CNPJ:	01.614.088/0001-02
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE ANTONIO DUBIELLA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	FELIZ NATAL
NÚMERO OS:	5521/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

Exmo. Conselheiro Relator

Trata-se de Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de FELIZ NATAL - exercício financeiro de 2022 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A equipe técnica formalmente designada para análise dos autos conclui preliminarmente pela existência de 3 (três) achados, com sugestão de Recomendações, e propõe ao Conselheiro Relator a citação do responsável:

**JOSE ANTONIO DUBIELLA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *O repasse ao Poder Legislativo no mês de março ocorreu dia 21/03/2022, ou seja, após o dia 20 do mês conforme determina o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. - Tópico - 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL*

**2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.982.314,47, na fonte 754, sem recursos disponíveis. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

2.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro no total de R\$ 431.986,62 na Fonte 500 no valor de R\$ 341.539,27 e Fonte 602 no valor de R\$ 90.447,35. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Sugestão de Recomendações:

Que sejam abertos créditos adicionais com recursos suficientes das operações de créditos. Tópico 3.1.3.1;

- Que sejam abertos créditos adicionais com recursos suficientes de superávit financeiro na fonte correspondente. Tópico 3.1.3.1;





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

- Que os repasses de duodécimo para legislativo sejam feitos até o dia 20 de cada mês. Tópico 6.5;
- Que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. Tópico 7.1

Encerrada a instrução preliminar, é a informação que submete-se à apreciação superior.

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 8 de Agosto de 2023.

CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA  
SECRETARIO

